

duzido e preparado na sua região de origem e permitir o controlo específico ao longo de todo o circuito produtivo.

Sem prejuízo das disposições anteriores e das constantes do n.º II.2 deste anexo, o corte do presunto pode ser efectuado por retalhistas e restauradores fora da região de produção desde que seja efectuada à vista do consumidor e que este possa verificar a presença da marcação de origem no presunto de Vinhais.

5 — Rotulagem. — Para além das disposições previstas na legislação em vigor sobre rotulagem de géneros alimentícios pré-embalados, da rotulagem do presunto de Vinhais ou presunto bísaro de Vinhais constam obrigatoriamente as seguintes menções:

- Presunto de Vinhais ou presunto bísaro de Vinhais — indicação geográfica;
- Lista de ingredientes;
- Data de durabilidade mínima;
- Nome, firma ou denominação social e morada do produtor;
- Lote;
- Temperatura de conservação;
- Marca de salubridade;
- Marca de certificação;
- O logótipo dos produtos de Vinhais, cujo modelo aqui é reproduzido:



O logótipo europeu, a partir da decisão comunitária.

Em caso algum o nome ou denominação social e morada do produtor pode ser substituído pelo nome de qualquer outra entidade, ainda que se responsabilize pelo produto ou o comercialize.

A denominação de venda — presunto de Vinhais — IG ou presunto bísaro de Vinhais — IG — não pode ser acrescida de qualquer outra indicação ou menção, incluindo marcas de distribuidores ou outras.

II — Delimitação da área geográfica:

1 — Área geográfica delimitada para obtenção da matéria-prima. — A área geográfica de nascimento, cria, recria, abate e desmancha dos porcos bísaros usados na produção do presunto de Vinhais ou presunto bísaro de Vinhais, atendendo ao modo de produção tradicional, ao tipo de alimentação dos animais, ao saber fazer tradicional da população local em termos de manejo dos animais, às condições edáficas necessárias ao desenvolvimento da base alimentar necessária à obtenção de matéria-prima de irrefutável qualidade diferenciada, está naturalmente circunscrita aos concelhos de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, do distrito de Bragança, e aos concelhos de Alijó, Boticas, Chaves, Mesão Frio, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Régua, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real, do distrito de Vila Real.

2 — Área geográfica delimitada para transformação e acondicionamento. — A área geográfica de transformação (produção, fumagem, cura, corte e acondicionamento), tendo em conta as condições climáticas especiais requeridas para a obtenção do presunto de Vinhais ou presunto bísaro de Vinhais, o saber fazer das populações e os métodos locais, leais e constantes, está circunscrita aos concelhos de Vinhais, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vimioso, Miranda do Douro, Mirandela, Freixo de Espada à Cinta, Alfândega da Fé, Mogadouro, Vila Flor, Carrazeda de Ansiães e Torre de Moncorvo, do distrito de Bragança.

Rectificação n.º 1312/2005. — Tendo o despacho n.º 15 072/2005, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de Julho de 2005, saído com uma incorrecção, rectifica-se que, no 2.º parágrafo, onde se lê «ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º» deve ler-se «ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º».

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Rui Ribeiro do Rosário*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 841/2005 (2.ª série). — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, em prol da operacionalidade dos serviços, determino:

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 9/97, de 18 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na secretária-geral-adjunta desta Secretaria-Geral, Elvira Lino Teles Branco dos Santos, as seguintes competências:

- a) Autorizar a abertura de concursos e homologar as respectivas listas de classificação final e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;
- b) Empossar o pessoal do quadro da Secretaria-Geral;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício, e o respectivo processamento;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- g) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica;
- h) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- i) Autorizar a abertura de procedimentos para aquisição de bens e serviços;
- j) Autorizar despesas com obras de aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5000.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados desde o dia 2 de Maio de 2005.

14 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *João Filipe Libório*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 842/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Julho de 2005, obtida a anuência do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde:

José Afonso Fernandes de Almeida Braguez, assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — transferido, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 16 843/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Alfredo Adegas dos Santos Lima e Fernando António, com a categoria de operário principal, da área de encadernador, da carreira de operário qualificado, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional

de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, a exercerem funções em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeados definitivamente, após reclassificação, na categoria de operário principal da área de impressor de artes gráficas do grupo de pessoal operário altamente qualificado da carreira com a mesma designação, no mesmo quadro de pessoal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerados da categoria de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho n.º 16 844/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na chefe da Repartição Administrativa a competência para a prática das seguintes actos:

- 1) Assinar a correspondência e o expediente necessário relativamente aos serviços da mesma Repartição;
- 2) Autorizar as requisições de transporte mais económico, ou adequado à natureza da missão, incluindo o uso de táxi, nos termos das disposições legais em vigor;
- 3) Autorizar a realização de despesas, que seja necessário efectuar, designadamente em matéria de reparações ou outras, até ao montante de € 1000, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º de Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 7078/2005 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração em 11 de Julho de 2005 e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, aberto através do aviso n.º 12 079/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004:

	Classificação final — Valores
1.º Lina Isabel Valente de Almeida Hasse Ferreira	19
2.º Maria Luísa Afonso Rodrigues	17,88
3.º Sandra Isabel Gomes Romariz Maia	17,73
4.º José Lourenço Martins Raposo	17,48
5.º Ana Filipa dos Santos Piedade	16,83
6.º Elizabeth Maria Gomes Correia	16,70
7.º Dionísia Maria Moreno do Carmo	16,66
8.º Ana da Conceição Formigal Morais Rei	16,48
9.º Olga Pacheco da Costa Afonso Calado	16,43
10.º Isabel Maria Ramiro Matias	15,75
11.º Ana Filipa Esteves Coimbra Gramacho	15,45
12.º Diana de Souza Rebelo Carrão	14,98
13.º Marta Daniela Gomes da Costa Gonçalves	14,63
14.º Paula Martin Gonzalez	14,10
15.º Luís Jimenez Alvado	14,03
16.º Maria Victória Gomez Ibarra	13,60
17.º Ana Filipa Carrasco Nogueira Contente	13,53
18.º Isabel Maria Rodrigues Frias	13,33
19.º Kátia Mariza da Silva Almeida	13,32
20.º João Luís Soares Paulo	13,10
21.º Maria Isabel Rubio Garcia	13,03
22.º Maria del Amparo Martin Sarmiento	12,63
23.º Yolanda Morales Gordillo	12,49

24.º Maria del Pilar Machado Lozano	12,48
25.º Maria del Carmen Martin Pradas	12,43
26.º Maria Dolores Sarmiento Maqueda	12,40
27.º António Angel Albacete Armenteros	12,35
28.º Imaculada Buiza Morales	10,98

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação.

12 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 7079/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, aviso n.º 5716/2005:

Candidata admitida:

Eva Liliana Ribeiro Tanqueiro (única candidata).

18 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 1313/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6147/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «[...] concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública [...]»

Presidente — Maria da Conceição Silva Cardoso [...]»

deve ler-se «[...] concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública [...]»

Presidente — Maria da Conceição Silva Farinha Cardoso [...]».

14 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 7080/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiros do nível I, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja, de 15 de Julho de 2005, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final:

	Classificação final — Valores
1.º Rui Miguel Santos Ferreira	(a) 19,410
2.º Sónia Patrícia Vieira Morgado	(a) 19,410
3.º Nuno Miguel Terra Lopes	18,665
4.º Sara Isabel Jesus Ferreira	18,650
5.º Paulo Miguel Loureiro Fonseca Pereira	16,545
6.º Vera Mónica Santos Almeida	15,990
7.º Susana Cristina Santos Matos	15,860
8.º Ana Cristina Cavaleiro Simões	15,100
9.º Patrícia Helena Figueiredo da Silva	14,575
10.º Natividade José Marques Brenha Vidal Martins	14,570
11.º Natália Soares da Silva	13,900
12.º João Luís Soares Paulo	13,745
13.º Maria Goreti Costa Barreira	13,700
14.º Carla Sofia Justiniano Cristo	12,475
15.º Clara Marisa da Silva Correia	12,375
16.º Nuno Filipe Aguiar Rodrigues	12,315
17.º Maria Cristina Tavares Noronha Lebre	12,265
18.º Juan Carlos Ferreira Marta	11,550